AUTÓGRAFO N° 204/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 362-GP/2025

DATA: 22 de dezembro de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação no valor de no valor de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais), em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, para pagamento do Abono Natalino, conforme Lei nº 2.465-GP/2025 e Ofício nº 68/IPRENOM/2025 (processo nº 1-4292/2025). Observar-se-ão as classificações institucional, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO	
02	PODER EXECUTIVO
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM

D: 279801 e CRC: 9A1A8C22

09.272.0025.2089		**MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM**		
0.1.802	**F: 703**	3.3.90.48	Outros Benef. Financeiros P. Física	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 2°. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02		**PODER EXECUTIVO**		
02.10.00		**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM**		
09.272.0025.2089		**MANUT. DAS ATIV. DO IPRENOM**		
0.1.802	**F: 199**	3.1.90.11	Venci e Vant Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 22 de dezembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM

ID: 279801 e CRC: 9A1A8C22

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**204 - Projeto de Lei nº 362-GP/2025**	**22/12/2025**

ID: **279801**
CRC: **9A1A8C22**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**
Criação: **22/12/2025 20:32:49** Finalização: **22/12/2025 20:35:38**

Processo Documento

MD5: **442E757C729DBD7F37053D35BDCB8321**

SHA256: **C2CC148ECBECEC3035A3584F2BDB91FFDEFEB3D29F181FB29F81782D7C2C11B2**

Súmula/Objeto:

Autógrafo nº 204, referente ao Projeto de Lei nº 362-GP/2025

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	22/12/2025 20:34:22
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	22/12/2025 20:34:28

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	22/12/2025 20:34:38

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	23/12/2025 08:37:21
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	23/12/2025 11:20:30

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	22/12/2025 21:34:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 279801 e o CRC 9A1A8C22.